

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES  
PALMARES-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
Processo Administrativo Nº 003/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DIEGO DA SILVA PEREIRAL GOMES  
Data de Publicação: 09/02/2022 22:36:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/02/2022 09:19:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO
21/02/2022 16:50:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO
21/02/2022 19:19:50	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO IPIRANGÃO LTDA
22/02/2022 08:52:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia prezados licitantes!		
22/02/2022 08:52:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
em breve iremos iniciar a etapa competitiva!		
22/02/2022 08:52:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
INFORMAÇÃO IMPORTANTE: O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.		
ATENÇÃO: As licitantes devem atentar para os lances ofertados, não serão aceitas propostas irrisórias/nulas dissociadas de garantias fáticas que mitiguem o risco de inexecução do contrato. (Acórdão nº 2186/2013-Segunda Câmara).		
22/02/2022 08:52:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa sorte a todos@		
22/02/2022 08:52:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lote 01 em disputa!		
22/02/2022 09:05:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lotes 02 e 03 em disputa!		
22/02/2022 09:18:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lotes 04 e 05 em disputa!		
22/02/2022 11:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
ultrapassada a fase de lances e negociação, iremos proceder com a análise dos documentos de habilitação!		
22/02/2022 15:07:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde prezados Licitantes		
22/02/2022 15:08:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Durante a análise dos documentos de habilitação da empresa F O M DE MELO COMERCIO DE PETROLEO		
22/02/2022 15:08:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
foi identificado que		
22/02/2022 15:08:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - vencida		
22/02/2022 15:08:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - vencida		
22/02/2022 15:08:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF - vencida		
22/02/2022 15:08:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF - vencida		
22/02/2022 15:09:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT		
22/02/2022 15:09:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
vencida		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES  
PALMARES-PE**

**22/02/2022 15:09:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante -\* vencida

**22/02/2022 15:10:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

O pregoeiro diligenciou as citadas certidões na internet, nos sítios respectivos:

**22/02/2022 15:10:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

- a) Certidão Federal não está saindo a válida na Internet. (Portanto está vencida)
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, está Válida até 15/02/2022 a 16/03/2022 e a empresa encontra-se REGULAR.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco, está Válida até o dia 22/05/2022 e a empresa encontra-se REGULAR.

**22/02/2022 15:10:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

d) Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante. não está saindo a válida na Internet (Portanto está vencida)

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, está válida até 21/08/2022 e a empresa encontra-se REGULAR.

**22/02/2022 15:10:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vejam os que diz a doutrina:

**22/02/2022 15:11:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vejam os que diz a doutrina:

**22/02/2022 15:11:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O momento da apresentação do documento de regularidade fiscal por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MPEs) deve ocorrer durante o processo de licitação.

Embora a Lei Complementar 123/06 tenha informado que a regularização é condição para contratação, a aplicação literal desta disposição violaria o princípio da razoabilidade e, ainda, dispositivo constitucional que assegura o contraditório e ampla defesa.

**22/02/2022 15:11:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vejam os procedimentos, conforme definido na Lei 123/06 (com as alterações da Lei Complementar nº 147/14):

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**22/02/2022 15:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (g.n.)

**22/02/2022 15:12:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto, na modalidade pregão, o procedimento deve ser o seguinte:

1) A microempresa deverá apresentar TODOS os documentos de regularidade fiscal, ainda que qualquer deles apresente restrição, conforme o caput do artigo 43:

**22/02/2022 15:12:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

... deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**22/02/2022 15:12:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

2) Se houver algum documento fiscal com problema (por ex.: uma certidão positiva), a microempresa não será inabilitada, sendo informado a ela que deverá regularizar sua documentação para efeito de contratação.

**22/02/2022 15:12:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

2) Se houver algum documento fiscal com problema (por ex.: uma certidão positiva), a microempresa não será inabilitada, sendo informado a ela que deverá regularizar sua documentação para efeito de contratação.

**22/02/2022 15:12:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

2) Se houver algum documento fiscal com problema (por ex.: uma certidão positiva), a microempresa não será inabilitada, sendo informado a ela que deverá regularizar sua documentação para efeito de contratação.

**22/02/2022 15:12:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

2) Se houver algum documento fiscal com problema (por ex.: uma certidão positiva), a microempresa não será inabilitada, sendo informado a ela que deverá regularizar sua documentação para efeito de contratação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES  
PALMARES-PE**

**22/02/2022 15:12:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

4) Se no prazo legal a empresa apresentar o novo documento (regular), será aberto prazo para os demais licitantes manifestarem a intenção de recurso.

4.1) Não havendo recurso, será adjudicado o objeto à microempresa.

4.2) Havendo manifestação de recurso, abre-se o prazo para as razões e contrarrazões, seguindo o procedimento convencional.

---

**22/02/2022 15:13:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

3) Uma vez habilitada e declarada vencedora, esta microempresa terá o prazo de 5 dias úteis (prorrogável por igual período) para apresentar aquela certidão, na condição de negativa ou positiva com efeito de negativa; para sagrar-se habilitada e, consolidar a condição de vencedora

---

**22/02/2022 15:13:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

5) No entanto, se no prazo legal, a microempresa não apresentar o novo documento regularizado, será considerada inabilitada com as consequências do artigo 81 da Lei 8.666/93, cabendo ao pregoeiro (ou presidente da comissão de licitação) a convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

---

**22/02/2022 15:13:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Consoante dispõe o caput do artigo 43, da LC 123/06, deverão ser apresentados todos os documentos de regularidade fiscal. A falta de um deles não permite que a microempresa tenha prazo para regularizar sua falha. Ou seja, o disposto no § 1º do artigo 43 só concede prazo de regularização para a microempresa (ou empresa de pequeno porte) que efetivamente apresente o documento de habilitação com restrição.

---

**22/02/2022 15:13:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Análise do § 1º do artigo 43 da LC 123/06, em conjunto com o artigo 4º, § 1º, do Decreto federal nº 8.538/15.

---

**22/02/2022 15:14:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Oportuno informar que muitos julgadores (pregoeiros ou comissões) entendem que o disposto no § 1º do artigo 43, da Lei 123/06, permite que no prazo legal sejam regularizados aqueles documentos que tinham restrição, inclusive com a apresentação de novos documentos fiscais não apresentados no envelope de habilitação

---

**22/02/2022 15:14:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Este entendimento

decorre da interpretação do artigo 4º, § 1º, do Decreto federal nº 8.538/15 (que revogou o decreto federal nº 6.204/07), no qual a; não estaria vinculada ao documento em particular, mas à regularidade fiscal como um todo, conforme segue:

---

**22/02/2022 15:14:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

---

**22/02/2022 15:14:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

---

**22/02/2022 15:14:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto, a primeira análise é mais restritiva e é resultado da interpretação do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. A segunda análise que interpreta a LC 123/06 em conjunto com o Decreto federal nº 8.538/15 amplia a competitividade ao aumentar o universo de competidores

---

**22/02/2022 15:14:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto será dado o prazo legal a empresa vencedora, sendo assegurado sua regularização para fins de contratação

---

**22/02/2022 15:14:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

portanto em conformidade com 3) Uma vez habilitada e declarada vencedora, esta microempresa terá o prazo de 5 dias úteis (prorrogável por igual período) para apresentar aquela certidão, na condição de negativa ou positiva com efeito de negativa; para sagrar-se habilitada e, consolidar a condição de vencedora

---

**22/02/2022 15:15:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

a EMPRESA ESTÁ HABILITADA E VENCEDORA SENDO ASSEGURADO O PRAZO LEGAL DADO POR LEI PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

---

**22/02/2022 15:15:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Passaremos para a fase de manifestação de recursos!

---

**22/02/2022 16:02:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

iremos aguardar a regularização da documentação para posterior adjudicação e homologação

---

**22/02/2022 16:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

SEssão Declarada encerrada!

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
CATMAT 461506 - GASOLINA COMUM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES  
PALMARES-PE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: bandeira branca	Modelo: combustivel
Descrição: GASOLINA COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.CATMAT 461506			
Quantidade: 132.462	Valor Unit.: 6,62	Valor Total: 876.898,44	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO	022	34.498.529/0001-07	6,64	6,62	Sim
2 POSTO IPIRANGÃO LTDA	013	01.751.467/0001-36	6,63	6,63	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/02/2022 22:36:27	PUBLICADO	
10/02/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/02/2022 08:52:48	DISPUTA	
22/02/2022 08:52:48	LANCE FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 022)	6,64
22/02/2022 08:52:48	LANCE POSTO IPIRANGÃO LTDA (PARTICIPANTE 013)	6,63
22/02/2022 08:54:51	LANCE FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 022)	6,62
22/02/2022 09:02:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO		
22/02/2022 09:02:48	NEGOCIAÇÃO	
22/02/2022 09:05:52	MENSAGEM PREGOEIRO	
Em conformidade com o Artigo 38, Caput, do Decreto 10.524/2019 e o acordo 2622/2021 – Plenário TCU. O Pregoeiro em busca de preços mais vantajosos para a administração, negocia o preço final ofertado pela empresa com uma contraproposta no Valor de R\$. 6,61		
22/02/2022 09:08:33	MENSAGEM FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 022)	
A empresa vai manter o preço de R\$6,62.		
22/02/2022 09:10:52	MENSAGEM PREGOEIRO	
o Pregoeiro deixa registrado que a empresa decorreu da negociação, entretanto apos lances o item obteve uma economia de 0,3%		
22/02/2022 09:10:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
22/02/2022 09:10:55	HABILITAÇÃO	
22/02/2022 15:15:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
22/02/2022 15:30:14	EM ADJUDICAÇÃO	
09/03/2022 12:23:42	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO  
CATMAT 461506 - GASOLINA COMUM - COTA RESERVADA 10% DO ITEM 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: bandeira branca	Modelo: combustivel
Descrição: GASOLINA COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.CATMAT 461506			
Quantidade: 14.718	Valor Unit.: 6,62	Valor Total: 97.433,16	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES  
PALMARES-PE**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO	049	34.498.529/0001-07	6,64	6,62	Sim
2 POSTO IPIRANGÃO LTDA	066	01.751.467/0001-36	6,63	6,63	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

09/02/2022 22:36:27	<b>PUBLICADO</b>				
10/02/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
22/02/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
22/02/2022 09:05:15	<b>DISPUTA</b>				
22/02/2022 09:05:15	<b>LANCE</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 049)			<b>6,64</b>
22/02/2022 09:05:15	<b>LANCE</b>	POSTO IPIRANGÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>6,63</b>
22/02/2022 09:05:42	<b>LANCE</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 049)			<b>6,62</b>
22/02/2022 09:15:15	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO					
22/02/2022 09:15:15	<b>NEGOCIAÇÃO</b>				
22/02/2022 09:16:20	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
Em conformidade com o Artigo 38, Caput, do Decreto 10.524/2019 e o acórdão 2622/2021 – Plenário TCU. O Pregoeiro em busca de preços mais vantajosos para a administração, negocia o preço final ofertado pela empresa com uma contraproposta no Valor de R\$ 6,61					
22/02/2022 09:17:15	<b>MENSAGEM</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 049)			
A empresa vai manter o valor de R\$6,62.					
22/02/2022 10:10:46	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
o pregoeiro deixa registrado que a empresa decorreu da negociação, entretanto o item obteve uma economia de 0,3%					
22/02/2022 10:21:14	<b>HABILITAÇÃO</b>				
22/02/2022 10:21:14	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
22/02/2022 15:15:13	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
22/02/2022 15:30:14	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
09/03/2022 12:23:42	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
CATMAT 461548 - BIODIESEL S10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: bandeira branca	Modelo: combustivel
Descrição: BIODIESEL S10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANPCATMAT 461548			
Quantidade: 123.660	<b>Valor Unit.:</b> 5,45	<b>Valor Total:</b> 673.947,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO	007	34.498.529/0001-07	5,47	5,45	Sim
2 POSTO IPIRANGÃO LTDA	044	01.751.467/0001-36	5,46	5,46	Não

**DECLASSIFICADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES  
PALMARES-PE**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

09/02/2022 22:36:27	<b>PUBLICADO</b>			
10/02/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
22/02/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
22/02/2022 09:05:17	<b>DISPUTA</b>			
22/02/2022 09:05:17	<b>LANCE</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 007)		<b>5,47</b>
22/02/2022 09:05:17	<b>LANCE</b>	POSTO IPIRANGÃO LTDA (PARTICIPANTE 044)		<b>5,46</b>
22/02/2022 09:05:54	<b>LANCE</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 007)		<b>5,45</b>
22/02/2022 09:15:17	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO				
22/02/2022 09:15:17	<b>NEGOCIAÇÃO</b>			
22/02/2022 09:16:27	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
Em conformidade com o Artigo 38, Caput, do Decreto 10.524/2019 e o acordão 2622/2021 – Plenário TCU. O Pregoeiro em busca de preços mais vantajosos para a administração, negocia o preço final ofertado pela empresa com uma contraproposta no Valor de R\$ 5,44				
22/02/2022 09:17:54	<b>MENSAGEM</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 007)		
A empresa vai manter o valor de R\$5,45.				
22/02/2022 10:11:15	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
o pregoeiro deixa registrado que a empresa decorreu da negociação, entretanto o item obteve uma economia de 0,37%				
22/02/2022 10:21:16	<b>HABILITAÇÃO</b>			
22/02/2022 10:21:16	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
22/02/2022 15:15:13	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
22/02/2022 15:30:14	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
09/03/2022 12:23:43	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
CATMAT 461548 - BIODIESEL S10 - COTA RESERVADA DO ITEM 03 10%**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: bandeira branca	Modelo: combustivel
Descrição: BIODIESEL S10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANPCATMAT 461548			
Quantidade: 13.740	Valor Unit.: 5,45	Valor Total: 74.883,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO	067 34.498.529/0001-07	5,47	5,45	Sim
2 POSTO IPIRANGÃO LTDA	097 01.751.467/0001-36	5,46	5,46	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES  
PALMARES-PE**

09/02/2022 22:36:27	<b>PUBLICADO</b>		
10/02/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/02/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/02/2022 09:18:21	<b>DISPUTA</b>		
22/02/2022 09:18:21	<b>LANCE</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 067)	<b>5,47</b>
22/02/2022 09:18:21	<b>LANCE</b>	POSTO IPIRANGÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	<b>5,46</b>
22/02/2022 09:19:17	<b>LANCE</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 067)	<b>5,45</b>
22/02/2022 09:28:21	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO			
22/02/2022 09:28:21	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
22/02/2022 10:10:10	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
Em conformidade com o Artigo 38, Caput, do Decreto 10.524/2019 e o acordo 2622/2021 – Plenário TCU. O Pregoeiro em busca de preços mais vantajosos para a administração, negocia o preço final ofertado pela empresa com uma contraproposta no Valor de R\$ 5,44			
22/02/2022 10:36:09	<b>MENSAGEM</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 067)	
A empresa vai manter o valor de R\$ 5,45.			
22/02/2022 11:14:36	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
A empresa decorreu da negociação!			
22/02/2022 11:15:09	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
22/02/2022 11:15:09	<b>HABILITAÇÃO</b>		
22/02/2022 15:15:14	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
22/02/2022 15:30:15	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
09/03/2022 12:23:43	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
CATMAT 47627 - ETANOL COMBUSTIVEL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: bandeira branca	Modelo: combustivel
Descrição: ETANOL, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.CATMAT 47627			
Quantidade: 10.680	<b>Valor Unit.:</b> 5,25		<b>Valor Total:</b> 56.070,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO	096 34.498.529/0001-07	5,27	5,25	Sim
2 POSTO IPIRANGÃO LTDA	019 01.751.467/0001-36	5,26	5,26	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

09/02/2022 22:36:27	<b>PUBLICADO</b>		
10/02/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
22/02/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
22/02/2022 09:18:21	<b>DISPUTA</b>		
22/02/2022 09:18:21	<b>LANCE</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 096)	<b>5,27</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES  
PALMARES-PE**

<b>22/02/2022 09:18:21</b>	<b>LANCE</b>	POSTO IPIRANGÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	<b>5,26</b>
<b>22/02/2022 09:19:29</b>	<b>LANCE</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 096)	<b>5,25</b>
<b>22/02/2022 09:28:21</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO			
<b>22/02/2022 09:28:21</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
<b>22/02/2022 10:10:20</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
Em conformidade com o Artigo 38, Caput, do Decreto 10.524/2019 e o acórdão 2622/2021 – Plenário TCU. O Pregoeiro em busca de preços mais vantajosos para a administração, negocia o preço final ofertado pela empresa com uma contraproposta no Valor de R\$ 5,24			
<b>22/02/2022 10:35:51</b>	<b>MENSAGEM</b>	FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO (PARTICIPANTE 096)	
A empresa vai manter o valor de R\$ 5,25.			
<b>22/02/2022 11:14:48</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
A empresa decorreu da negociação!			
<b>22/02/2022 11:15:10</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
<b>22/02/2022 11:15:10</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>22/02/2022 15:15:14</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
<b>22/02/2022 15:30:15</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
<b>09/03/2022 12:23:43</b>	<b>ADJUDICADO</b>		

---

**PREGOEIRO: DIEGO DA SILVA PEREIRAL GOMES**

---

**EQUIPE DE APOIO ARMANDO ANTONIO DA MATA FILHO**

---

**MEMBRO DE APOIO RICARDO ANTONIO LEITE PEREIRA**